



AW

Nº 70040631400
2010/CÍVEL

AÇÃO DIRETA DE
INCONSTITUCIONALIDADE

DE

ÓRGÃO ESPECIAL

Nº 70040631400

COMARCA DE PORTO ALEGRE

PREFEITO DO MUNICIPIO DE
JAGUARAO

PROPONENTE

CAMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES

REQUERIDO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

INTERESSADO

DECISÃO

Vistos.

1. Trata-se de pedido de liminar em ação direta de inconstitucionalidade proposta pelo Prefeito Municipal de Jaguarão, a fim de que suspensos os efeitos do parágrafo 1º do artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, quanto à expressão "*Concessão de Serviços Públicos e Privilégios*", bem como do texto integral dos incisos V e VII do artigo 77 do mesmo diploma legal, que atribuem à Câmara de Vereadores a competência para legislar sobre a concessão ou permissão de serviços públicos.

Sustenta o proponente, em síntese, que os dispositivos legais impugnados padecem de vício material de inconstitucionalidade, pois exorbitam a competência do Poder Legislativo e violam a autonomia do Executivo, pois afrontam ao princípio da harmonia e separação entre os poderes. Aduz, ainda, que as exigências contidas nos dispositivos impugnados ofendem os artigos 8º, 10º, 13 e 82, II e VII, da Constituição Estadual

Juntou os documentos de fls.17/93

Vieram conclusos.